



# **Boletim do Exército**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**01/2002**

Brasília - DF, 4 de janeiro de 2002.



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 01/2002**

**Brasília, DF, 4 de janeiro de 2002.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

##### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

###### **LEI Nº 10.331, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Regulamenta o inciso X do art. 37 da Constituição, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais.....5

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

###### **PORTARIA Nº 006-SEF, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Aprova as normas para Concessão, Utilização de Recursos e Comprovação de Despesas com a Garantia de Eleições Federais.....6

##### **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

###### **PORTARIAS Nº 126/01 E 127-SCT, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Consulta Pública.....8..

##### **SECRETÁRIA-GERAL DO EXÉRCITO**

##### **CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO EXÉRCITO**

###### **OFICIO Nº 160/CH-SHOM, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Aniversário das Organizações Militares do Exército Brasileiro.....11

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

##### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

###### **DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Exoneração de Oficiais-Generais.....24

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Nomeação e Exoneração de Oficiais-Generais.....25

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Transferência para a Reserva Remunerada de Oficial-General - Concessão.....25

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 796-EMD/MD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Dispensar os militares de comporem a Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste.....26

**PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Designar os militares para comporem a Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste.....27

**PORTARIA Nº 798, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Prorrogação de Missão da Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste.....29

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHOS DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Quota Compulsória.....31

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 17-S/2-OT-DGP/D Prom, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001**

Retifica o nome de oficial da 2ª Classe da Reserva do Exército Brasileiro.....35

**PORTARIA Nº 18-S/2-OT-DGP/D Prom, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Promove oficiais na 2ª Classe da Reserva do Exército Brasileiro.....36

**PORTARIA Nº 19-S/2-OT-DGP/D Prom, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Promove aspirantes-a-oficial na 2ª Classe da Reserva do Exército Brasileiro.....37

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração

## 1ª PARTE

### LEIS E DECRETOS

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

##### LEI N° 10.331, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

Regulamenta o inciso X do art. 37 da Constituição, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** - Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As remunerações e os subsídios dos servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, serão revistos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição, no mês de janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o art. 1º observará as seguintes condições:

I – autorização na lei de diretrizes orçamentárias;

II – definição do índice em lei específica;

III – previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;

IV – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;

V – compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho; e

VI – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição e a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Serão deduzidos da revisão os percentuais concedidos no exercício anterior, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, criação e majoração de gratificações ou adicionais de todas as naturezas e espécie, adiantamentos ou qualquer outra vantagem inerente aos cargos ou empregos públicos.

Art. 4º No prazo de trinta dias contados da vigência da lei orçamentária anual ou, se posterior, da lei específica de que trata o inciso II do art. 2º desta Lei, os Poderes farão publicar as novas tabelas de vencimentos que vigorarão no respectivo exercício.

Art. 5º Para o exercício de 2002, o índice de revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais será de 3,5% (três vírgula cinco por cento).

Parágrafo único. Excepcionalmente, não se aplica ao índice previsto no **caput** a dedução de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Transcrito do Diário Oficial da União n° 241, de 19 de dezembro de 2001).

## 2ª PARTE

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

##### PORTARIA Nº 006-SEF, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

Aprova as normas para Concessão, Utilização de Recursos e Comprovação de Despesas com a Garantia de Eleições Federais.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nr 149, de 12 de março de 1999, resolve:

**Art 1º** Aprovar as “Normas para Concessão, Utilização de Recursos e Comprovação de Despesas com Eleições Federais”.

**Art 2º** Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º** Revogar a Portaria Nr 007 - SEF, de 23 de agosto de 1994.

#### **NORMAS PARA CONCESSÃO, UTILIZAÇÃO DE RECURSOS E COMPROVAÇÃO DE DESPESAS A GARANTIA DE ELEIÇÕES FEDERAIS**

##### **FINALIDADE**

**Art 1º** As presentes normas têm por finalidade regular a concessão, a utilização de recursos e a comprovação de despesas quando o Exército for empregado em operações de garantia de eleições federais.

##### **DA CONCESSÃO DE RECURSOS**

###### **Secretaria de Economia e Finanças (SEF)**

**Art 2º** A SEF receberá os recursos, diretamente, do Tribunal Superior Eleitoral ( TSE ), ou por intermédio do Ministério da Defesa e os descentralizará para o Comando de Operações Terrestres (COTer ), segundo solicitação do mesmo.

###### **Comando de Operações Terrestres ( COTer )**

**Art 3º** O COTer, com base em levantamentos efetuados pelos Comandos Militares de Área, encaminhará ao Gabinete do Comandante do Exército (**Gab Cmt Ex**) as necessidades em recursos para serem apresentadas ao Ministério da Defesa e ao TSE.

**Art 4º** Ao receber do Gab Cmt Ex informação sobre a autorização para emprego de tropa, descentralizará os créditos às Unidades Gestoras (**UG**) designadas para o emprego nas operações de garantia das eleições federais.

**Art 5º** Concedidos os créditos às UG, por intermédio de Nota de Movimentação de Crédito (**NC**), encaminhará cópia do respectivo documento à Diretoria de Contabilidade (**D Cont**), logo após a sua emissão.

###### **Comandos Militares de Área**

**Art 6º** Os Comandos Militares de Área ao receberem as necessidades em recursos das UG, devem consolidá-las e encaminhá-las ao COTer.

## **Diretoria de Contabilidade (D Cont)**

**Art 7º** A D Cont, quando de posse da cópia da NC, sub-repassará o limite de saque correspondente, imediatamente, à UG.

### **Unidade Gestora ( UG )**

**Art 8º** A UG, ao ser designada para atender à requisição da Justiça Eleitoral deverá:

**I** - Realizar o levantamento de necessidades quanto às diárias, transporte de pessoal, aquisição de material (inclusive combustíveis) e prestação de serviços (pequenos reparos em viaturas, etc...).

**II** - Solicitar ao Comando Militar de Área, o mais rápido possível, os recursos necessários para a cobertura das despesas relacionadas com a missão recebida, por Plano Interno ( **PI** ).

### **III - Discriminar para cada local de emprego:**

- a) Nome da localidade.
- b) Distância da sede.
- c) Tempo estimado para o deslocamento.
- d) Efetivo a ser empregado.
- e) Dias previstos para o cumprimento da missão.
- f) Meio de transporte:
  - (1) Viaturas Militares, locação de veículos civis, ou outros meios de transporte.
  - (2) Quantidade e tipo de meios de transporte a serem utilizados.
- g) Recursos necessários, por **PI**.

## **DA COMPROVAÇÃO DE DESPESAS**

**Art 9º** A prestação de contas será efetuada de acordo com as Normas aprovadas pela Port Nr 009 - SEF, de 13 Dez 99.

## **PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**Art 10º** Os procedimentos descritos nestas Normas serão aplicados a cada turno eleitoral.

**Art 11º** Os casos omissos nas presentes Normas serão solucionados pelo Secretário de Economia e Finanças.

## **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

### **PORTARIA Nº 126/01-SCT, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Consulta Pública.

**OBJETO:** Proposta de Regulamento Técnico – **REG/T 02 – Fixação de Requisitos e Métodos de Ensaio de Fogos de Artífício, Pirotécnicos, Artíficos Pirotécnicos e Artefatos Similares**, os quais objetivam produzir efeitos sonoros, luminosos, odoríferos ou fúmeos.

**ORIGEM:** CTEEx/SCT/Exército/Ministério da Defesa

**O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 3665, de 20 de dezembro de 2000, pelo nº 6 do Art. 8º do Decreto nº 91.631, de 06 de setembro de 1985, e, em consonância, com a Resolução nº 5, de 04 de setembro de 1995, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, resolve:

**I** Publicar a proposta de Regulamento Técnico – REG/T 02, Anexo.

**II** Estabelecer o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta Portaria, para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas ao Anexo, que devem ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço:

Centro Tecnológico do Exército - CTEEx  
Subdivisão de Normalização e Avaliação  
telefone / fax (0xx21) 2410 6200 ramal 6236  
Av. das Américas, 28705 - Guaratiba  
Rio de Janeiro – RJ CEP: 23020-470

**III** A íntegra do anexo está disponível na internet <http://www.ime.eb.br/pirotecnicos>

**IV** Findo o prazo estabelecido no item II, o CTEEx articular-se-á com as entidades do setor que tenham manifestado interesse na matéria, visando a consolidação do texto final.

**V** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO DA PORTARIANº 126/01-SCT, 11 DE DEZEMBRO DE 2001.**

### **SUMÁRIO DE PROPOSTA**

1. Órgão responsável

Secretaria de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro

2. Órgão designado para fornecer o texto completo da Proposta do Regulamento Técnico - REG/T 02, e receber as críticas e sugestões.

Centro Tecnológico do Exército – CTEEx  
Subdivisão de Avaliação e Serviços Técnicos.  
Av das Américas 28705 – Guaratiba  
Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 23020-470  
Tel: (021) 2410-1010/R 6632 e 6237  
Fax: (021) 2410-6236

3. Produtos cobertos

Fixação de Requisitos e Métodos de Ensaios de Fogos de Artifício, Pirotécnicos, Artíficos Pirotécnicos e Artefatos Similares

4. Título, nº de páginas dos documentos

REGULAMENTO TÉCNICO – REG/T-02/2001, com 15 (quinze) páginas, incluindo a Portaria

5. Descrição do conteúdo

Trata-se de um Regulamento Técnico que estabelece os requisitos, as condições exigíveis e os métodos de ensaios para o emprego e a utilização dos fogos de artifício, pirotécnicos, artíficos pirotécnicos e artefatos similares

6. Documentos relevantes



Decreto nº 1797, de 25 de janeiro de 1996

Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000

7. Data da proposta para entrada em vigor

Data da publicação da Portaria

8. Prazo final para apresentação de comentários.

30 (trinta) dias após a publicação da Portaria

### **PORTARIA Nº 127/01-SCT, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Consulta Pública.

**OBJETO:** Proposta de Regulamento Técnico – **REG/T 03 – Espetáculos Pirotécnicos**, - os quais objetivam produzir efeitos sonoros, luminosos, odoríferos ou fúmeos em datas ou eventos comemorativos, com a presença de público.

**ORIGEM:** CTEEx/SCT/Exército/Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 3665, de 20 de dezembro de 2000, pelo nº 6 do Art 8º do Decreto nº 91.631, de 06 de setembro de 1985, e, em consonância, com a Resolução nº 5, de 04 de setembro de 1995, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, resolve:

**I** Publicar a proposta de Regulamento Técnico – REG/T 03, Anexo.

**II** Estabelecer o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta Portaria, para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas ao Anexo, que devem ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço:

Centro Tecnológico do Exército - CTEEx  
Subdivisão de Normalização e Avaliação  
telefone / fax (0xx21) 2410 6200 ramal 6236  
Av. das Américas, 28705 - Guaratiba  
Rio de Janeiro – RJ CEP: 23020-470

**III** A íntegra do anexo está disponível na internet: <http://www.ime.eb.br/pirotecnicos>

**IV** Findo o prazo estabelecido no item II, o CTEEx articular-se-á com as entidades do setor que tenham manifestado interesse na matéria, visando a consolidação do texto final.

**V** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO DA PORTARIA Nº 127/01-SCT, 11 DE DEZEMBRO DE 2001.**

### **SUMÁRIO DE PROPOSTA**

1. Órgão responsável

Secretaria de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro

2. Órgão designado para fornecer o texto completo da Proposta do Regulamento Técnico - REG/T 03, e receber as críticas e sugestões.

Centro Tecnológico do Exército – CTEEx  
Subdivisão de Avaliação e Serviços Técnicos.  
Av das Américas 28705 – Guaratiba  
Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 23020-470  
Tel: (021) 2410-1010/R 6632 e 6237  
Fax: (021) 2410-6236

3. Produtos cobertos

Espetáculos Pirotécnicos

4. Título, nº de páginas dos documentos

REGULAMENTO TÉCNICO – REG/T-03/2001, com 11 (onze) páginas, incluindo a Portaria

5. Descrição do conteúdo

Trata-se de um Regulamento Técnico que disciplina o uso de fogos de artifícios em espetáculos pirotécnicos, com a presença de público

6. Documentos relevantes

Decreto nº 1797, de 25 de janeiro de 1996

Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000

7. Data da proposta para entrada em vigor

Data da publicação da Portaria

8. Prazo final para apresentação de comentários.

30 (trinta) dias após a publicação da Portaria

**SECRETÁRIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO EXÉRCITO**

**OFÍCIO Nº 160/CH-SHOM, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Aniversário das Organizações Militares do Exército Brasileiro.

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
<b>*** J A N E I R O ***</b>		
12ª Cia E Cmb L	Pindamonhangaba - SP	01 Jan 1998
25º B C	Teresina - PI	02 Jan 1918
2º B E Cnst	Teresina - PI	02 Jan 1958
53º B I SI	Itaituba - PA	02 Jan 1918
54º B I SI	Humaitá - AM	02 Jan 1918
61º B I SI	Cruzeiro do Sul - AC	02 Jan 1943

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
2ª C S M	Niterói - RJ	02 Jan 1918
4ª C S M	São Paulo - SP	02 Jan 1918
7ª C S M	Goiânia - GO	02 Jan 1918
8ª C S M	Porto Alegre - RS	02 Jan 1918
11ª C S M	Belo Horizonte - MG	02 Jan 1918
12ª C S M	Juiz de Fora - MG	02 Jan 1918
15ª C S M	Curitiba - PR	02 Jan 1918
16ª C S M	Florianópolis - SC	02 Jan 1918
17ª C S M	Salvador - BA	02 Jan 1918
19ª C S M	Aracajú - SE	02 Jan 1918
20ª C S M	Maceió - AL	02 Jan 1918
21ª C S M	Recife - PE	02 Jan 1918
23ª C S M	João Pessoa - PB	02 Jan 1918
24ª C S M	Natal - RN	02 Jan 1918
25ª C S M	Fortaleza - CE	02 Jan 1918
26ª C S M	Teresina - PI	02 Jan 1918
27ª C S M	São Luiz - MA	02 Jan 1918
28ª C S M	Belém - PA	02 Jan 1918
29ª C S M	Manaus - AM	02 Jan 1918
1ª Cia Intlg	Porto Alegre - RS	02 Jan 1996
30ª C S M	Campo Grande - MS	02 Jan 1918
5ª I C F Ex	Curitiba - PR	02 Jan 1992
8ª R M	Belém - PA	04 Jan 1908
2ª R M	São Paulo - SP	04 Jan 1908
111ª Cia Ap MB	Rio de Janeiro - RJ	06 Jan 1944
Es S E	Rio de Janeiro - RJ	06 Jan 1910
12º R C Mec	Jaguarão - RS	06 Jan 1943
23º B C	Fortaleza - CE	07 Jan 1890
40º B I	Crateús - CE	07 Jan 1890
6ª C S M	Bauru - SP	08 Jan 1942
10ª C S M	Santo Angelo - RS	08 Jan 1943
P M Z S	Rio de Janeiro - RJ	09 Jan 1951
9º B I Mtz	Pelotas - RS	10 Jan 1843
19º B I Mtz	São Leopoldo - RS	10 Jan 1843
C C F Ex/F S J	Rio de Janeiro - RJ	11 Jan 1930
1º C T A	Porto Alegre - RS	11 Jan 1978
3º C T A	São Paulo - SP	11 Jan 1978
4º C T A	Manaus - AM	11 Jan 1978
5º C T A	Recife - PE	11 Jan 1978
Es E F Ex	Rio de Janeiro - RJ	11 Jan 1922
2ª Cia Fron	Porto Murtinho - MS	13 Jan 1938
H Gu Vila Militar	Rio de Janeiro - RJ	14 Jan 1937
5º R C Mec	Quaraí - RS	14 Jan 1775
19º B C	Salvador - BA	16 Jan 1920
H Ge Juiz de Fora	Juiz de Fora - MG	16 Jan 1920
36º B I Mtz	Uberlândia - MG	17 Jan 1918
41º B I Mtz	Jataí - GO	17 Jan 1918
43º B I Mtz	Cristalina - GO	17 Jan 1918

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
B Mnt Armt	Rio de Janeiro - RJ	18 Jan 1950
1º B E Cnst	Caicó - RN	19 Jan 1955
4º B E Cnst	Barreiras - BA	19 Jan 1955
1ª/1º B E Cnst	São Gabriel da Cachoeira - AM	19 Jan 1955
8º G A C Pqdt	Rio de Janeiro - RJ	19 Jan 1953
3ª Bia A AAé	Uruguaiana - RS	20 Jan 1978
6ª Bia A AAé	Santa Maria - RS	20 Jan 1978
C I M N C	Paudalho - PE	20 Jan 1944
2º G A C AP	Itu - SP	20 Jan 1918
57º B I Mtz (Es)	Rio de Janeiro - RJ	21 Jan 1932
H C E	Rio de Janeiro - RJ	22 Jan 1769
B Es Eng	Rio de Janeiro - RJ	23 Jan 1855
10º B E Cnst	Lages - SC	23 Jan 1855
4º B E Cmb	Itajubá - MG	25 Jan 1910
28º B Log	Dourados - MS	26 Jan 1988
D T Mob	Brasília - DF	27 Jan 1971
15º R C Mec	Rio de Janeiro - RJ	28 Jan 1942
AD/6	Porto Alegre - RS	29 Jan 1949
4ª Bda C Mec	Dourados - MS	29 Jan 1949
6ª Bda Inf Bld	Santa Maria - RS	29 Jan 1949
1ª Bda Inf Sl	Boa Vista - RR	29 Jan 1946
3ª/34ª B I Mtz	Guaira - PR	29 Jan 1949
15º G A C AP	Lapa - PR	29 Jan 1949
20º R C B	Campo Grande - MS	29 Jan 1949
3ª/54º B I Sl	Porto Velho - RO	30 Jan 1997
H Ge Campo Grande	Campo Grande - MS	30 Jan 1924
51º B I Sl	Altamira - PA	31 Jan 1973
52º B I Sl	Marabá - PA	31 Jan 1973
C P O R/PA	Porto Alegre - RS	31 Jan 1928
I P C F Ex	Rio de Janeiro - RJ	31 Jan 1997

**\*\*\* F E V E R E I R O \*\*\***

EASA	Cruz Alta - RS	01 Fev 1993
H Cmp	Rio de Janeiro - RJ	01 Fev 1996
Po M N	Niterói - RJ	02 Fev 1968
9ª Cia Gd	Campo Grande - MS	04 Fev 1976
2ª Cia Gd	Recife - PE	06 Fev 1941
27º G A C AP	Ijuí - RS	06 Fev 1943
D E P A	Rio de Janeiro - RJ	07 Fev 1973
D Sau	Brasília - DF	09/Fev/1808
2º R C C	Pirassununga - SP	10 Fev 1945
3ª/47º B I	Três Lagoas - MS	14 Fev 1992
4º G A C	Juiz de Fora - MG	14 Fev 1930
H Ge Manaus	Manaus - AM	14 Fev 1953
3º B P E	Porto Alegre - RS	16 Fev 1950
1ª Cia Com Bld	Rio de Janeiro - RJ	16 Fev 1950
S G Ex	Brasília - DF	16 Fev 1938
A G G C	Gen Câmara - RS	17 Fev 1773
12º B E Cmb	Alegrete - RS	17 Fev 1955

<b>*** FEVEREIRO ***</b>		
22° B I	Palmas - TO	18 Fev 1950
5ª Cia P E	Curitiba - PR	18 Fev 1950
14ª Cia P E	Campo Grande - MS	18 Fev 1950
H Ge Salvador	Salvador - BA	18 Fev 1808
4° B P E	Olinda - PE	18 Fev 1950
D I P	Brasília - DF	19 Fev 1971
Po M PA	Porto Alegre - RS	19 Fev 1964
1ª Bda C Mec	Santiago - RS	21 Fev 1922
2ª Bda C Mec	Uruguaiana - RS	21 Fev 1922
Cia Prec Pqdt	Rio de Janeiro - RJ	21 Fev 1951
10° R C Mec	Bela Vista - MS	22 Fev 1839
Adm P D C	Rio de Janeiro - RJ	23 Fev 1934
1° B I SI	Manaus - AM	23 Fev 1915
AD/1	Rio de Janeiro - RJ	23 Fev 1915
AD/3	Cruz Alta - RS	23 Fev 1915
17° B Log	Juiz de Fora - MG	23 Fev 1915
2ª Bda Inf Mtz	Niterói - RJ	23 Fev 1915
4ª Bda Inf Mtz	Juiz de Fora - MG	23 Fev 1915
8ª Bda Inf Mtz	Pelotas - RS	23 Fev 1915
4ª RM/4ª D E	Belo Horizonte - MG	23 Fev 1915
7ª R M/7ª D E	Recife - PE	23 Fev 1915
1ª Cia E Cmb Pqdt	Rio de Janeiro - RJ	23 Fev 1953
5ª Cia Gd	Belém - PA	23 Fev 1953
6ª Cia P E	Salvador - BA	23 Fev 1953
17° G A C	Natal - RN	23 Fev 1915
20° G A C L	Baruerí - SP	23 Fev 1915
34° B I Mtz	Foz do Iguaçu - PR	26 Fev 1932
C I Betione	Miranda - MS	26 Fev 1973
C M P	Brasília - DF	26 Fev 1969
28° B C	Aracajú - SE	28 Fev 1839
16° B I Mtz	Natal - RN	28 Fev 1839
59° B I Mtz	Maceió - AL	28 Fev 1839
17° B I SI	Tefé - AM	28 Fev 1839
D M C E I	Brasília - DF	28 Fev 1980
16° Esqd C Mec	Francisco Beltrão - PR	28 Fev 1894
8° R C Mec	Uruguaiana - RS	28 Fev 1894
<b>*** MARÇO ***</b>		
A G R	Rio de Janeiro - RJ	01 Mar 1811
9° B Sup	Campo Grande - MS	01 Mar 1928
4° Esqd Av Ex	Manaus - AM	01 Mar 1993
C I G S	Manaus - AM	02 Mar 1964
C P Ex	Brasília - DF	03 Mar 1964
D Aud	Brasília - DF	03 Mar 1982
18° B Log	Campo Grande - MS	04 Mar 1935
2° B C	São Vicente - SP	06 Mar 1933
Arq H Ex	Rio de Janeiro - RJ	08 Mar 1934
7ª I C F Ex	Recife - PE	08 Mar 1934

**\*\*\* FEVEREIRO \*\*\***

71° B I Mtz	Garanhuns - PE	11 Mar 1967
I G P M	Brasília - DF	13 Mar 1967
Cmdo Fron Amapá/3° B I Sl	Macapá - AP	14 Mar 1968
2° Esqd Av Ex	Taubaté - SP	14 Mar 1994
14ª Cia Com Mec	Campo Grande - MS	15 Mar 1935
5ª Cia Com Bld	Curitiba - PR	15 Mar 1935
1ª/10° G A Cos M	Macaé - RJ	16 Mar 1945
C I G E	Brasília - DF	19 Mar 1984
14° G A C	Pouso Alegre - MG	19 Mar 1918
31° G A C (Es)	Rio de Janeiro - RJ	21 Mar 1932
6° B I L	Caçapava - SP	22 Mar 1909
C M P A	Porto Alegre - RS	22 Mar 1912
C M S M	Santa Maria - RS	22 Mar 1994
H Ge Belém	Belém - PA	22 Mar 1890
C Com S Ex	Brasília - DF	24 Mar 1981
9° G A C	Nioaque - MS	25 Mar 1939
B Mnt Sup Av Ex	Taubaté - SP	27 Mar 1992
D E C	Brasília - DF	27 Mar 1946
1ª D L	Porto Alegre - RS	27 Mar 1903
D O C	Brasília - DF	27 Mar/1946
D O M	Brasília - DF	27 Mar 1946
H Gu JP	João Pessoa - PB	29 Mar 1996
C P O	Brasília - DF	31 Mar 1851
D A C	Rio de Janeiro - RJ	31 Mar 1980

**\*\*\* ABRIL \*\*\***

Ba Adm Ap/2ª RM	São Paulo - SP	01 Abr 1996
6° B E Cmb	São Gabriel - RS	01 Abr 1943
13ª C S M	Três Corações - MG	02 Abr 1945
C P O R/BH	Belo Horizonte - MG	02 Abr 1930
5° Esqd C Mec	Castro - PR	02 Abr 1946
10° D Sup	Fortaleza - CE	02 Abr 1943
5° R C C	Rio Negro - PR	03 Abr 1944
3ª Bia BA	Cruz Alta - RS	04 Abr 1989
6ª Bia BA	São Leopoldo - RS	04 Abr 1989
5° G A C AP	Curitiba -PR	04 Abr 1894
H Gu Florianópolis	Florianópolis - SC	04 Abr 1869
H Gu Marabá	Marabá - PA	04 Abr 1989
H Gu São Gabriel da Cachoeira	São Gabriel da Cachoeira - AM	04 Abr 1989
C M S	Salvador - BA	05 Abr 1957
Es A Ex	Salvador - BA	05 Abr 1988
3° R C Mec	Bagé - RS	05 Abr 1943
1° B Gd	Rio de Janeiro - RJ	06 Abr 1960
1ª Bia A AAé	Brasília - DF	06 Abr 1960
C P O R/SP	São Paulo - SP	06 Abr 1930
32° G A C	Brasília - DF	06 Abr 1960
Adm M N M S G M	Rio de Janeiro - RJ	07 Abr 1960
H Ge Curitiba	Curitiba - PR	07 Abr 1890

**\*\*\* FEVEREIRO \*\*\***

Pq R Mnt/6	Salvador - BA	07 Abr 1947
Pq R Mnt/9	Campo Grande - MS	07 Abr 1947
Pq R Mnt/10	Fortaleza - CE	07 Abr 1947
Es A O	Rio de Janeiro - RJ	08 Abr 1920
3ª Bia L M F	Cruz Alta - RS	09 Abr 1999
4º Pel Esp Fron	Santa Rosa do Purus - AC	09 Abr 1999
23º B I	Blumenau - SC	11 Abr 1939
4º B I B	Osasco - SP	11 Abr 1923
22º D Sup	Osasco - SP	11 Abr 1946
C E B W	Washington-DC - USA	16 Abr 1940
21º G A C	Rio de Janeiro - RJ	16 Abr 1736
1º G A C AP	Rio de Janeiro - RJ	16 Abr 1736
6º D Sup	Salvador - BA	17 Abr 1945
12º B I	Belo Horizonte - MG	19 Abr 1851
38º B I	Vila Velha - ES	19 Abr 1851
55º B I	Montes Claros - MG	19 Abr 1851
C R O/12	Manaus - AM	19 Abr 1963
Es Equ Ex	Rio de Janeiro - RJ	20 Abr 1922
Cmdo Fron Roraima/7º B I Sl	Boa Vista - RR	20 Abr 1961
C P O R/RJ	Rio de Janeiro - RJ	22 Abr 1927
A M A N	Resende - RJ	23 Abr 1811
7º C T A	Brasília - DF	23 Abr 1999
C E P	Rio de Janeiro - RJ	24 Abr 1965
Po MRJ	Rio de Janeiro - RJ	25 Abr 1910
16º B Log	Brasília - DF	25 Abr 1960
C M R	Recife - PE	25 Abr 1960
Cmdo 11ª R M	Brasília - DF	25 Abr 1960
1º Gpt E Cnst	João Pessoa - PB	27 Abr 1955
C I Gericinó	Rio de Janeiro - RJ	28 Abr 1923
H Gu Tabatinga	Tabatinga - AM	28 Abr 1970
1ª Cia Inf	Paulo Afonso - BA	29 Abr 1954
11ª Bda Inf Bld	Campinas - SP	30 Abr 1943
S T I	Brasília - DF	20 Abr 1998

**\*\*\* MAIO \*\*\***

5º B E Cmb	Porto União - SC	01 Mai 1913
39º B I L	Osasco - SP	01 Mai 1972
C R I	Itatiaia - RJ	01 Mai 1926
C D S	Brasília - DF	01 Mai 1997
C I E	Brasília - DF	02 Mai 1967
6ª D E	Porto Alegre - RS	02 Mai 1949
H Ge São Paulo	São Paulo - SP	03 Mai 1920
3º R C Gd	Porto Alegre - RS	03 Mai 1737
22º G A C	Uruguaiana - RS	04 Mai 1831
25º G A C	Bagé - RS	04 Mai 1831
29º G A C AP	Cruz Alta - RS	04 Mai 1831
3º G A C AP	Santa Maria - RS	04 Mai 1831
7º B E Cmb	Natal - RN	04 Mai 1935

**\*\*\* FEVEREIRO \*\*\***

C M RJ	Rio de Janeiro - RJ	06 Mai 1889
29° B I B	Santa Maria - RS	07 Mai 1943
3ª Cia Com Bld	Santa Maria - RS	12 Mai 1944
B P E B	Brasília - DF	13 Mai 1960
23° Pel C Mec	Marabá - PA	13 Mai 1998
1° R C Gd	Brasília - DF	13 Mai 1808
7° B I B	Santa Maria - RS	14 Mai 1842
17° B Fron	Corumbá - MS	14 Mai 1842
2° B E Cmb	Pindamonhangaba - SP	15 Mai 1946
2ª Cia Com Bld	Campinas - SP	15 Mai 1946
4ª Cia Com	Belo Horizonte - MG	15 Mai 1946
Pq R Mnt/8	Belém - PA	15 Mai 1946
24° B I B	Rio de Janeiro - RJ	17 Mai 1943
18ª C S M	Ilhéus - BA	17 Mai 1946
11° D Sup	Brasília - DF	20 Mai 1961
A G SP	Baruerí - SP	21 Mai 1957
L Q F Ex	Rio de Janeiro - RJ	21 Mai 1808
Po M P V	Rio de Janeiro - RJ	22 Mai 1957
2° B Fron	Cáceres - MT	24 Mai 1939
5ª Bda Inf Bld	Ponta Grossa - PR	24 Mai 1934
1ª Cia Gd	Porto Alegre - RS	24 Mai 1934
26° G A C	Guarapuava - PR	24 Mai 1926
28° G A C	Criciúma - SC	24 Mai 1926
5° B Sup	Curitiba - PR	24 Mai 1934
Es M B	Rio de Janeiro - RJ	25 Mai 1938
8° G A Cos M	Niterói - RJ	25 Mai 1943
2° C T A	Rio de Janeiro - RJ	27 Mai 1976
D S G	Brasília - DF	31 Mai 1890

**\*\*\* JUNHO \*\*\***

C M F	Fortaleza - CE	01 Jun 1919
7° G A C	Olinda - PE	01 Jun 1942
8° B E Cnst	Santarem - PA	04 Jun 1908
8° B I Mtz	Santa Cruz do Sul - RS	04 Jun 1908
C Doc Ex	Brasília - DF	04 Jun 1973
C R O/7	Recife - PE	04 Jun 1965
13° G A C	Cachoeira do Sul - RS	04 Jun 1908
33° Pel P E	Marabá - PA	04 Jun 1987
10° B Log	Alegrete - RS	05 Jun 1973
E C T	Rio de Janeiro - RJ	05 Jun 1923
7° B E Cnst	Rio Branco - AC	06 Jun 1969
23ª Bda Inf Sl	Marabá - PA	09 Jun 1976
34° Pel PE	Tefé - AM	10 Jun 1992
1° B I Mtz (Es)	Rio de Janeiro - RJ	11 Jun 1841
18ª Bda Inf Fron	Corumbá - MS	12 Jun 1946
Es I M Ex	Brasília - DF	13 Jun 1994
Pq R Mnt/1	Rio de Janeiro - RJ	16 Jun 1944
12ª Bda Inf L (Amv)	Caçapava - SP	18 Jun 1919



<b>*** FEVEREIRO ***</b>		
16° G A C AP	São Leopoldo - RS	18 Jun 1919
H Gu Alegrete	Alegrete - RS	18 Jun 1919
H Gu Bagé	Bagé - RS	18 Jun 1919
H Gu Cruz Alta	Cruz Alta - RS	18 Jun 1919
H Gu Santa Maria	Santa Maria - RS	18 Jun 1919
AD/5	Curitiba - PR	19 Jun 1946
12° Pel Com L	Caçapava - SP	19 Jun 1995
13° B I B	Ponta Grossa - PR	21 Jun 1923
5ª C S M	Ribeirão Preto - SP	21 Jun 1940
16° R C Mec	Bayeux - PB	21 Jun 1971
C D E	Rio de Janeiro - RJ	22 Jun 1915
1° R C Mec	Itaqui - RS	25 Jun 1846
C I Rincão	São Borja - RS	27 Jun 1975
47° B I	Coxim - MS	29 Jun 1960
42° B I Mtz	Goiânia - GO	29 Jun 1960
C M CG	Campo Grande - MS	29 Jun 1993
C M JF	Juiz de Fora - MG	29 Jun 1993
H Ge Brasília	Brasília - DF	29 Jun 1965
Es I E	Rio de Janeiro - RJ	30 Jun 1943
<b>*** JULHO ***</b>		
1° D Sup	Rio de Janeiro - RJ	01 Jul 1928
14° B I Mtz	Jaboatão - PE	01 Jul 1941
31° B I Mtz	Campina Grande - PB	01 Jul 1941
2° B P E	Osasco - SP	01 Jul 1952
31ª C S M	Porto Velho - RO	01 Jul 1985
Es Com	Rio de Janeiro - RJ	01 Jul 1921
10° G A C (SL)	Boa Vista - RR	01 Jul 1942
H Ge Porto Alegre	Porto Alegre - RS	01 Jul 1890
Pq R Mnt/3	Santa Maria - RS	01 Jul 1944
6ª R M	Salvador - BA	02 Jul 1891
5ª R M/5ª D E	Curitiba - PR	02 Jul 1891
1ª R M	Rio de Janeiro - RJ	02 Jul 1891
I B Ex	Rio de Janeiro - RJ	02 Jul 1896
35° B I	Feira de Santana - BA	05 Jul 1968
72° B I Mtz	Petrolina - PE	05 Jul 1968
1ª Cia P E	Rio de Janeiro - RJ	05 Jul 1961
4ª D L	Manaus - AM	06 Jul 1978
12ª Cia Com	Alegrete - RS	09 Jul 1945
Es A Cos AAé	Rio de Janeiro - RJ	09 Jul 1934
14ª C S M	Sorocaba - SP	10 Jul 1946
10ª Cia Gd	Fortaleza - CE	10 Jul 1963
H Gu Santo Angelo	Santo Angelo - RS	11 Jul 1929
H Gu Uruguaiana	Uruguaiana - RS	11 Jul 1929
3ª R M	Porto Alegre - RS	12 Jul 1919
4° R C C	Rosário do Sul - RS	12 Jul 1938
C M A	Manaus - AM	15 Jul 1948
3° B E Cnst	Picos - PI	15 Jul 1942

**\*\*\* FEVEREIRO \*\*\***

12ª R M	Manaus - AM	15 Jul 1948
3ª DL	Olinda - PE	16 Jul 1958
3º G A AAé	Caxias do Sul - RS	17 Jul 1950
H Ge Recife	Recife - PE	19 Jul 1817
B G P	Brasília - DF	20 Jul 1933
8º B Log	Porto Alegre - RS	24 Jul 1972
C M L	Rio de Janeiro - RJ	24 Jul 1946
C M NE	Recife - PE	24 Jul 1946
C M SE	São Paulo - SP	24 Jul 1946
17ª Bda Inf Sl	Porto Velho - RO	24 Jul 1969
D E P	Rio de Janeiro - RJ	24 Jul 1937
7ª Cia Com	Recife - PE	25 Jul 1941
7º D Sup	Recife - PE	26 Jul 1941
13ª Bda Inf Mtz	Cuiabá - MT	27 Jul 1978
2º Gpt E Cnst	Manaus - AM	28 Jul 1970
11º B E Cnst	Araguari - MG	29 Jul 1938
D F A	Rio de Janeiro - RJ	29 Jul 1952
5º B E Cnst	Porto Velho - RO	30 Jul 1965

**\*\*\* AGOSTO \*\*\***

D Cont	Brasília - DF	01 Ago 1969
15º B I Mtz	João Pessoa - PB	01 Ago 1941
C M M	Manaus - AM	02 Ago 1971
C Pr M	Rio de Janeiro - RJ	03 Ago 1944
C R O/1	Rio de Janeiro - RJ	04 Ago 1970
C R O/3	Porto Alegre - RS	04 Ago 1970
C R O/5	Curitiba - PR	04 Ago 1970
C R O/9	Campo Grande - MS	04 Ago 1970
Dep Subs Santo Angelo	Santo Angelo - RS	04 Ago 1975
Dep Subs Santa Maria	Santa Maria - RS	04 Ago 1975
1ª DE	Rio de Janeiro - RJ	06 Ago 1908
I P D	Rio de Janeiro - RJ	06 Ago 1969
3ª DE	Santa Maria - RS	06 Ago 1908
12º B Sup	Manaus - AM	06 Ago 1969
1ª Cia Com Sl	Manaus - AM	06 Ago 1969
D C Armt	Rio de Janeiro - RJ	08 Ago 1918
3º B Sup	Santa Rita - RS	08 Ago 1984
P M B	Brasília - DF	08 Ago 1962
6º B E Cnst	Boa Vista - RR	09 Ago 1967
I M E	Rio de Janeiro - RJ	11 Ago 1930
32º B I Mtz	Petrópolis - RJ	12 Ago 1870
C R O/11	Brasília - DF	12 Ago 1947
O C Ex	Rio de Janeiro - RJ	15 Ago 1996
2º R C Mec	São Borja - RS	15 Ago 1889
H Gu Natal	Natal - RN	15 Ago 1941
10ª Bda Inf Mtz	Recife - PE	17 Ago 1973
3º Esqd Av Ex	Taubaté - SP	17 Ago 1993
11º Esqd C Mec	Pirassununga - SP	18 Ago 1888

<b>*** FEVEREIRO ***</b>		
R Es C	Rio de Janeiro - RJ	18 Ago 1888
10° B I	Juiz de Fora - MG	18 Ago 1888
15ª Cia E Cmb	Palmas - PR	18 Ago 1982
6° R C B	Alegrete - RS	18 Ago 1888
7° R C Mec	Santana do Livramento - RS	18 Ago 1894
11° G A AAé	Brasília - DF	18 Ago 1986
17° R C Mec	Amambaí - MS	18 Ago 1888
12° Esqd C Mec	Boa Vista - RR	18 Ago 1982
Coud Rincão	São Borja - RS	19 Ago 1987
14° R C Mec	São Miguel D'Oeste - SC	20 Ago 1842
8° Esqd C Mec	Porto Alegre - RS	20 Ago 1984
2° B I SI	Belém - PA	20 Ago 1842
C A Ad Ex	Rio de Janeiro - RJ	21 Ago 1996
D E E	Rio de Janeiro - RJ	21 Ago 1945
1° R C C	Rio de Janeiro - RJ	21 Ago 1944
Es S A	Três Corações - MG	21 Ago 1945
12ª Cia P E	Manaus - AM	21 Ago 1969
1° B Com Div	Santa Angelo - RS	21 Ago 1945
44° B I Mtz	Cuiabá - MT	23 Ago 1847
58° B I Mtz	Aragarças - GO	23 Ago 1847
C I T Ex	Brasília - DF	23 Ago 1915
C I B S B	Rosário do Sul - RS	24 Ago 1951
D Mov	Brasília - DF	24 Ago 1909
C Gen Ernani Ayrosa	Itaipava - RJ	25 Ago 1993
C Sgt Max Wolff	Itatiaia - RJ	25 Ago 1993
D M Av Ex	Brasília - DF	25 Ago 1993
D Patr	Brasília - DF	25 Ago 1956
7ª Bda Inf Mtz	Natal - RN	25 Ago 1941
E G G C F	Brasília - DF	30 Ago 1949
24° B C	São Luiz - MA	31 Ago 1870
50° B I SI	Imperatriz - MA	31 Ago 1870
<b>*** SETEMBRO ***</b>		
3° B Log	Bagé - RS	01 Set 1944
9° B Log	Santiago - RS	01 Set 1944
C M B	Brasília - DF	01 Set 1978
C M S	Porto Alegre - RS	01 Set 1944
19° R C Mec	Santa Rosa - RS	02 Set 1942
Cmdo Av Ex	Taubaté - SP	03 Set 1986
1° Esqd Av Ex	Taubaté - SP	03 Set 1986
B DOMPSA	Rio de Janeiro - RJ	05 Set 1952
D S M	Brasília - DF	05 Set 1906
3ª Bda C Mec	Bagé - RS	07 Set 1926
4° B Log	Santa Maria - RS	09 Set 1944
14ª Bia A AAé	Olinda - PE	09 Set 1942
C I Marechal Hermes	Três Barras - SC	10 Set 1952
C M BH	Belo Horizonte - MG	12 Set 1955
3ª Cia Fron/F Coimbra	Coimbra - MS	13 Set 1775

10ª R M	Fortaleza - CE	17 Set 1942
Es P C Ex	Campinas - SP	17 Set 1940
Cmdo Fron Acre/4º B I Sl	Rio Branco - AC	18 Set 1957
4º G A AAé	Sete Lagoas - MG	18 Set 1986
6º C T A	Campo Grande - MS	20 Set 1993
3º R C C	Rio de Janeiro - RJ	20 Set 1944
D F R	Brasília - DF	21 Set 1946
5ª D L	Rio de Janeiro - RJ	21 Set 1972
S E F	Brasília - DF	22 Set 1955
Cmdo Fron Rondônia/6º B I Sl	Guajará-Mirim - RO	23 Set 1932
3º Esqd C Mec	Brasília - DF	23 Set 1963
23º Pel P E	Goiânia - GO	23 Set 1981
13º Pel P E	Cuiabá - MT	25 Set 1978
C I Av Ex	Taubaté - SP	26 Set 1991
H Gu Porto Velho	Porto Velho - RO	26 Set 1986
Mus H Ex e Forte Copacabana	Rio de Janeiro - RJ	28 Set 1914
9º R C B	São Gabriel - RS	28 Set 1918
2º B I Mtz (Es)	Rio de Janeiro - RJ	29 Set 1699
30º B I Mtz	Apucarana - PR	30 Set 1968
1º B F Esp	Rio de Janeiro - RJ	30 Set 1983
<b>*** O U T U B R O ***</b>		
7ª Cia E Cmb Bld	Rio de Janeiro - RJ	01 Out 1996
C E C M A	Manaus - AM	01 Out 1969
C R O/2	São Paulo - SP	01 Out 1965
4º D Sup	Juiz de Fora - MG	01 Out 1943
6º G A Cos M	Praia Grande - SP	01 Out 1942
6º G A C	Rio Grande - RS	01 Out 1942
9ª R M	Campo Grande - MS	01 Out 1821
5º Pel P E	Rio de Janeiro - RJ	01 Out 1996
E C E M E	Rio de Janeiro - RJ	02 Out 1905
1º G A AAé	Rio de Janeiro - RJ	04 Out 1940
28º B I B	Campinas - SP	06 Out 1942
20º B I B	Curitiba - PR	06 Out 1942
11ª Cia Com	Santiago - RS	06 Out 1942
9º B E Cmb	Aquidauana - MS	06 Out 1942
C I Butiá	Butiá - RS	08 Out 1959
1º Pel P E	Santiago - RS	09 Out 1974
2º Pel P E	Uruguaiana - RS	09 Out 1974
9º Pel P E	Rio de Janeiro - RJ	10 Out 1994
C I Bld	Rio de Janeiro - RJ	11 Out 1996
D A S	Brasília - DF	14 Out 1950
9ª I C F Ex	Campo Grande - MS	14 Out 1987
33º B I Mtz	Cascavel - PR	15 Out 1971
C M O/9ª D E	Campo Grande - MS	15 Out 1985
14º Pel P E	Florianópolis - SC	15 Out 1984
26º Pel P E	Santa Maria - RS	15 Out 1984
C T Ex	Rio de Janeiro - RJ	16 Out 1979
3ª Cia E Cmb Mec	Dom Pedrito - RS	16 Out 1986
10ª Cia E Cmb	São Bento do Una - PE	16 Out 1986

23ª Cia Com Sl	Marabá - PA	16 Out 1986
12º G A C	Jundiáí - SP	18 Out 1922
1ª Bia L M F	Brasília - DF	19 Out 1992
7º Pel P E	Natal - RN	20 Out 1975
8º Pel P E	Pelotas - RS	20 Out 1975
11º Pel P E	Campinas - SP	20 Out 1975
12º Pel P E	Caçapava - SP	20 Out 1975
22º Pel P E	Niterói - RJ	20 Out 1975
25º Pel P E	Ponta Grossa - PR	20 Out 1975
6ª Cia Com	Goiânia - GO	20 Out 1975
Cia Com Bda (Es)	Vila Militar - RJ	20 Out 1975
D F P C	Brasília - DF	20 Out 1982
Esqd C Mec (Es)	Rio de Janeiro - RJ	20 Out 1975
C C Au Ex	Brasília - DF	22 Out 1987
62º B I	Joinville - SC	23 Out 1793
63º B I	Florianópolis - SC	23 Out 1793
E M E	Brasília - DF	24 Out 1896
16ª Ba Log	Tefé - AM	25 Out 1993
13ª Cia D A M	Santa Maria - RS	25 Out 1974
D G P	Brasília - DF	27 Out 1860
Gab Cmt Ex	Brasília - DF	27 Out 1860
2ª D E	São Paulo - SP	29 Out 1952
4ª Cia P E	Belo Horizonte - MG	29 Out 1952
C R O/8	Belém - PA	29 Out 1968
D Log	Brasília - DF	30/Out/2000
1ª Cia G E	Brasília - DF	31 Out 1991
3º Pel P E	Bagé - RS	31 Out 1968
13ª Cia Com	São Gabriel - RS	31 Out 1942
<b>*** NOVEMBRO ***</b>		
1ª Ba Log	Boa Vista - RR	01 Nov 1993
17ª Ba Log	Porto Velho - RO	01 Nov 1993
2ª Bia A AAé	Santana do Livramento - RS	01 Nov 1942
12ª Cia Gd	Manaus - AM	01 Nov 1993
3º B Com Ex	Porto Alegre - RS	03 Nov 1965
23ª Cia E Cmb	Formosa - GO	04 Nov 1975
19º G A C	Santiago - RS	04 Nov 1911
1ª I C F Ex	Rio de Janeiro - RJ	06 Nov 1972
2ª I C F Ex	São Paulo - SP	06 Nov 1972
3ª I C F Ex	Porto Alegre - RS	06 Nov 1972
11ª I C F Ex	Brasília - DF	06 Nov 1972
12ª I C F Ex	Manaus - AM	06 Nov 1972
C O Ter	Brasília - DF	06 Nov 1990
8º D Sup	Belém - PA	06 Nov 1941
D Mnt	Brasília - DF	07 Nov 200
D S	Brasília - DF	07 Nov 2000
21º D Sup	São Paulo - SP	07 Nov 1932
25º B I Pqdt	Rio de Janeiro - RJ	07 Nov 1968
27º B I Pqdt	Rio de Janeiro - RJ	07 Nov 1968
14º B Log	Recife - PE	07 Nov 1973

2ª D E	São Paulo - SP	29 Out 1952
21º B Log	Rio de Janeiro - RJ	07 Nov 1972
25º B Log (Es)	Rio de Janeiro - RJ	07 Nov 1972
20º B Log Pqdt	Rio de Janeiro - RJ	07 Nov 1972
20ª Cia Com Pqdt	Rio de Janeiro - RJ	07 Nov 1972
Dst Sau Pqdt	Rio de Janeiro - RJ	07 Nov 1968
Del Esp S M	Brasília - DF	09 Nov 1972
Pq R Mnt/7	Recife - PE	10 Nov 1922
H Ge Fortaleza	Fortaleza - CE	10 Nov 1942
GUEs/9ª Bda Inf Mtz	Rio de Janeiro - RJ	11 Nov 1971
15º B Log	Cascavel - PR	11 Nov 1988
14ª Bda Inf Mtz	Florianópolis - SC	11 Nov 1971
15ª Bda Inf Mtz	Cascavel - PR	11 Nov 1971
16ª Bda Inf Sl	Tefé - AM	11 Nov 1971
6º B Com Div	Bento Gonçalves - RS	11 Nov 1975
C I Santa Maria	Santa Maria - RS	13 Nov 1956
C P O R/R	Recife - PE	13 Nov 1933
5º B I L	Lorena - SP	15 Nov 1910
4º Esqd C Mec	Santos Dumont - MG	21 Nov 1929
32º Pel P E	Boa Vista - RR	22 Nov 1991
B Av T	Taubaté - SP	28 Nov 1989
18º B I Mtz	Sapucaia do Sul - RS	28 Nov 1908
37º B I Mtz	Lins - SP	28 Nov 1908
C I Juiz de Fora	Juiz de Fora - MG	28 Nov 1958
18º G A C	Rondonópolis - MT	28 Nov 1908
5ª Bia A AAé	Rio de Janeiro - RJ	30 Nov 1976
9ª Bia A AAé	Rio de Janeiro - RJ	30 Nov 1976
11ª Bia A AAé	Itú - SP	30 Nov 1976
21ª Bia A AAé	Rio de Janeiro - RJ	30 Nov 1976
Cia Def Q B N	Rio de Janeiro - RJ	30 Nov 1953
4º R C B	São Luiz Gonzaga - RS	30 Nov 1852
<b>*** DE Z E M B R O ***</b>		
11º B I Mth	São João Del Rey - MG	01 Dez 1888
4ª Cia Gd	Salvador - BA	01 Dez 1952
4º Pel P E	Dourados - MS	01 Dez 1986
36º Pel PE Pqdt	Rio de Janeiro - RJ	01 Dez 1996
3º B I	São Gonçalo - RJ	03 Dez 1935
56º B I	Campos - RJ	03 Dez 1935
Cmdo Fron Rio Negro/5º B I Sl	São Gabriel da Cachoeira - AM	03 Dez 1984
Cia E Cmb Bda (Es)	Rio de Janeiro - RJ	03 Dez 1975
2º G A AAé	Osasco - SP	03 Dez 1940
1ª/23º GAC (SL)	Marabá - PA	04 Dez 1996
D C Mun	Paracambi - RJ	04 Dez 1958
3ª/63º B I	Tubarão - SC	05 Dez 1961
B Es Com	Rio de Janeiro - RJ	06 Dez 1943
19º B Log	Niterói - RJ	06 Dez 1943
1º B P E	Rio de Janeiro - RJ	06 Dez 1943
11º G A C	Rio de Janeiro - RJ	06 Dez 1943
Pq R Mnt/5	Curitiba - PR	06 Dez 1955

2ª D E	São Paulo - SP	29 Out 1952
Pq R Mnt/12	Manaus - AM	06 Dez 1978
1º Esqd C Mec	Valença - RJ	06 Dez 1943
C A Ex	Rio de Janeiro - RJ	10 Dez 1984
H Gu Santiago	Santiago - RS	10 Dez 1943
S C T	Rio de Janeiro - RJ	10 Dez 1984
17º Pel P E	Porto Velho - RO	11 Dez 1984
11º R C Mec	Ponta Porã - MS	11 Dez 1919
C M C	Curitiba - PR	15 Dez 1958
1ª Bda A AAé	Guarujá - SP	16 Dez 1980
35º Pel PE	Juiz de Fora - MG	16 Dez 1975
8ª I C F Ex	Belém - PA	16 Dez 1991
10º Pel P E	Recife - PE	16 Dez 1986
Bibl Ex	Rio de Janeiro - RJ	17 Dez 1881
23º B Log Sl	Marabá - PA	18 Dez 1985
3ª Bda Inf Mtz	Goiânia - GO	18 Dez 1968
Cmdo Fron Solimões/8º B I Sl	Tabatinga - AM	19 Dez 1955
6ª Cia E Cmb Bld	Santa Maria - RS	19 Dez 1985
11ª Cia E Cmb Bld	Pindamonhangaba - SP	19 Dez 1985
1ª Cia E Cmb Mec	São Borja - RS	19 Dez 1985
2ª Cia E Cmb Mec	Alegrete - RS	19 Dez 1985
4ª Cia E Cmb Mec	Jardim - MS	19 Dez 1985
6º Esqd C Mec	Santa Maria - RS	19 Dez 1985
Cmdo 5ª Bda C Bld	Rio de Janeiro - RJ	20 Dez 1944
4ª I C F Ex	Juiz de Fora - MG	20 Dez 1991
1º B Log	Rio de Janeiro - RJ	21 Dez 1971
1º Esqd C Pqdt	Rio de Janeiro - RJ	21 Dez 1981
4º B Com Ex	Recife - PE	22 Dez 1964
5º B Log	Curitiba - PR	22 Dez 1971
2ª Cia Intlg	Rio de Janeiro - RJ	22 Dez 1995
3ª Cia Intlg	São Paulo - SP	22 Dez 1995
4ª Cia Intlg	Manaus - AM	22 Dez 1995
5ª Cia Intlg	Recife - PE	22 Dez 1995
6ª Cia Intlg	Campo Grande - MS	22 Dez 1995
7ª Cia Intlg	Brasília - DF	22 Dez 1995
2ª Cia Trnp	São Paulo - SP	22 Dez 1995
10º Esqd C Mec	Recife - PE	24 Dez 1947
3º B E Cmb	Cachoeira do Sul - RS	26 Dez 1917
9º B E Cnst	Cuiabá - MT	26 Dez 1917
26º B I Pqdt	Rio de Janeiro - RJ	26 Dez 1945
Bda Inf Pqdt	Rio de Janeiro - RJ	26 Dez 1945
C I Pqdt G P B	Rio de Janeiro - RJ	26 Dez 1945
2º B Log	Campinas - SP	28 Dez 1972
22º B Log L	Baruerí - SP	28 Dez 1972
27º B Log	Curitiba - PR	28 Dez 1972

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Exoneração de Oficiais-Generais.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**EXONERAR, ex officio,**

Os seguintes Oficiais-Generais do Comandado Exército:

General-de-Brigada Combatente JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA do cargo de Comandante de Aviação do Exército;

General-de-Brigada Combatente ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS do cargo de Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General-de-Brigada Combatente EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército,

Transcrito do Diário Oficial da União nº 241, de 19 de dezembro de 2001).

**DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Nomeação e Exoneração de Oficiais-Generais.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais-Generais no âmbito do Comando do Exército:

General-de-Brigada Combatente ELTON GEYER RODRIGUES, para exercer o cargo de Diretor de Material de Aviação do Exército;

General-de-Brigada Combatente JOSÉ LUIZ HALLEY, para exercer o cargo de Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente RUI MONARCA DA SILVEIRA, para exercer o cargo de Subchefe do Comando de Operações Terrestres, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;

General-de-Brigada Combatente CARLOS TABAJARA DA COSTA TOURINO, para exercer o cargo de Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;



General-de-Brigada Combatente JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, para exercer o cargo de Comandante de Aviação do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Material de Aviação do Exército.

### **DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Transferência para a Reserva Remunerada de Oficial-General - Concessão.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto nos arts. 94, inciso I e § 2º, e 96, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

#### **CONCEDER**

transferência para a Reserva Remunerada ao General-de-Brigada Médico (017081441-2) DINO GARCIA ABREU, do Comando do Exército.

(Transcrito do Diário Oficial da União nº 241, de 19 de dezembro de 2001).

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 796-EMD/MD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Dispensar os militares de comporem a Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no art. 31 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de acordo com o art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, resolve:

#### **DISPENSAR**

os militares abaixo relacionados de comporem a Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET), a contar de 11 de janeiro de 2002, por término de missão.

#### **PELOTÃO TIMOR LESTE I**

Cap Inf	NELSON SANTANA DA SILVA
Cap Dent	ALCIDES REIS DE SOUZA JÚNIOR
1º Ten Med	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
1º Ten Inf	JAMERSON DE LIRA MATTOSO
1º Ten Inf	MARLON GALDINO DA SILVA
1º Ten Inf	JÚLIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS
1º Ten Inf	RAINIER DE OLIVEIRA COUTINHO
2º Sgt Inf	CARLOS ANTUNES CASTRO DA SILVA
2º Sgt Inf	FRANCISCO EVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA
2º Sgt Inf	CLIMÉRIO SANTANA DA SILVA
2º Sgt Inf	CLÓVIS CRUZ DE SOUZA
2º Sgt Inf	RAIMUNDO FLÁVIO DO NASCIMENTO
2º Sgt Inf	LUIZ GHISI
2º Sgt Inf	RENY BANDEIRA BIBIANO
2º Sgt MB	ERENILDES BEZERRA DE SOUZA
2º Sgt Com	WALTER TAVARES ALENCAR FILHO
3º Sgt Com	MARCELO MASTROIANE DE MELO

3° Sgt Inf	OSÉAS DA SILVA
3° Sgt Inf	OZIAS DA SILVA
Cb	JORGE ANSELMO DE LUNA
Cb	CELSO ANTONI FREITAS DE MELO
Cb	ABIMAEI NASCIMENTO DA SILVEIRA
Cb	JOSÉ JADERSON DOS SANTOS
Cb	JARIO BRITO DE LIMA
Cb	WASHINGTON BELARMINO DA PAIXÃO
Cb	OSIEL JOSÉ DE HOLANDA
Cb	HELILTON MONTEIRO DE SOUZA
Cb	ARNILDO DAMÁSIO FERREIRA
Cb	GENIVAL BEZARRA DA SILVA
Cb	ALEILSON DE LIMA CRUZ GOUVEIA
Cb	JOSÉ AQUILES FERREIRA DA SILVA
Cb	FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Cb	GILDÉCIO HENRIQUE BRISSANT PEREIRA
Cb	PETERSON HORÁCIO DA SILVA
Cb	ADRIANO VERÍSSIMO DA SILVA
Sd	EUCLIDES JOSÉ MOTA FILHO
Sd	JERLISMPIPO GAMA DE SOUZA CARVALHO
Sd	MARCOS HERCULANO DE ANDRADE
Sd	MOISÉS DA SILVA SENA
Sd	ALBERTO LIRA DA SILVA
Sd	CRISTOVAM MANOEL DOS SANTOS IRMÃO
Sd	JOSEMI CUPERTINO DE MOURA
Sd	MAVISSON PEREIRA DA SILVA
Sd	SANDRO CLAUDINO DE SANTANA
Sd	ADELICIO MIGUEL ÂNGELO JÚNIOR
Sd	SIDNEY MESQUITA DE ARAÚJO
Sd	VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA COSTA
Sd	ALEXANDRE CORREIA DA SILVA
Sd	GUMERCINDO BATISTA DA SILVA
Sd	ROGES DIAS DO NASCIMENTO

### **PELOTÃO TIMOR LESTE II**

Cap Inf	ANDERSON DE SOUZA PEDRA
1° Ten Med	GUILHERME FERNANDO DE ANDRADE
1° Ten Inf	GUSTAVO LUIZ DE LIMA CORREIA
1° Ten Inf	ISRAEL DEMOGALSKI
2° Sgt Inf	JOSÉ ADELSON MENEZES DOS SANTOS
2° Sgt Com	SAMUEL ROSINO DE ALMEIDA
2° Sgt Inf	ROSERVAL DE MENEZES ROMEIRO
2° Sgt Inf	JOÃO CARLOS MISSIAS DAS SILVA
Cb	RINALDO FRAZÃO DE ARAÚJO
Cb	VALTER LARANJEIRAS MONTEIRO
Cb	RIVALDO MORAIS DA SILVA FILHO
Cb	MANOEL JOSÉ DA SILVA FILHO
Cb	JEFFERSON GALDINO DA SILVA
Cb	DAYVSON FORTUNATO DA SILVA
Cb	COSMO JOSÉ DE SANTANA
Cb	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES ANDRADE
Cb	FÁBIO DO NASCIMENTO SANTOS
Cb	ROBSON DO MONTE ANDRÉ
Cb	JOÃO BRASILEIRO DAMASIO DA COSTA

**PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Designar os militares para comporem a Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no art. 31 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de acordo com o art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, resolve:

**DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados para comporem a Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET), por um prazo inicial de 6 (seis) meses, a partir de 03 de janeiro de 2002, conforme Mensagem Presidencial nº 245, de 21 de fevereiro de 2000, ao Congresso Nacional e Decreto Legislativo nº 10, de 24 de fevereiro de 2000.

**PELOTÃO TIMOR LESTE I**

Cap Inf	HILDOMAR ARNALDO FILTER JUNIOR
Cap Med	ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA
Cap Dent	SERGIO LOPES CROSSETTI
1º Ten Inf	GLAUBER SILVA PAZ
2º Ten Inf	GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA
2º Ten Inf	MARCÍLIO RAMOS COSTA JÚNIOR
2º Ten Inf	WELLINGTON KLEITON LOURENÇO DE FARIA
1º Sgt Inf	JORGE SOUZA DAS NEVES LEITE
2º Sgt Inf	ANTÔNIO ROBERTO DO NASCIMENTO
2º Sgt Com	JOSÉ INÁCIO BENASSULY MOREIRA JÚNIOR
2º Sgt Inf	JOSÉ RAIMUNDO COELHO GUIMARÃES
2º Sgt Inf	MARCOS HENRIQUE DE MACEDO RODRIGUES
2º Sgt Com	RINALDO DE ANDRADE TONIAZZO
2º Sgt Inf	RUBENS CARLOS MARTINS PAIVA
3º Sgt Inf	ELIAS RAIMUNDO DOS SANTOS JÚNIOR
3º Sgt Inf	DAWSON GUIMARÃES FRANCO
3º Sgt Com	IVANDRO ALVES RIBEIRO
3º Sgt Com	ROBSON RIBEIRO DA SILVA
3º Sgt Inf	SANDRIEL ROSENO DA SILVA
3º Sgt MB	SIDNEI FREITAS DA SILVA
Cb	ADMILSON OLIVEIRA DE SOUZA
Cb	AMARILDO FAUSTINO DE MELO
Cb	CLAUBER LIMA SOUZA
Cb	CLEITON JOSÉ DE PAULO
Cb	EVERALDO SARTORI
Cb	FLAÉSIO PEREIRA DA SILVA
Cb	HAMILTON ANTUNES DA SILVA
Cb	HENRIQUE BUENO DA SILVA
Cb	JOSÉ RONALDO DE MORAES
Cb	JOSÉ WILSON SABINO BORGES
Cb	JÚLIO CÉZAR SCHAMNE
Cb	NALVO SALES ARRUDA
Cb	NELSON DE OLIVEIRA DE VERAS
Cb	RENATO SALES CRUZ
Cb	VALDENI FERREIRA RAMOS
Cb	VANDERLEY GONÇALVES DA SILVA

Sd	AGNALDO TEODORICO VIEIRA
Sd	ANTÔNIO MARCOS LEITE DE MEDEIROS
Sd	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO ROSA
Sd	IDEGLAN FEITOSA CHAVES
Sd	IGOR ALVES DE SOUZA
Sd	ILVANIR MARTINS DA SILVA
Sd	JADER BRUNO MENEZES ARAÚJO
Sd	JAIRO PEREIRA DA SILVA
Sd	JEAN DE CARVALHO ALVES
Sd	JOSÉ DEILSON DE LIMA SANTOS
Sd	JURACI GOMES DE OLIVEIRA
Sd	MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA
Sd	VALMIR ATHAYDE DOURADO
Sd	WAGNER ROSA DOS SANTOS

### **PELOTÃO TIMOR LESTE II**

Cap Inf	RICARDO LUIZ DA CUNHA RABELO
1° Ten Inf	AGNALDO ARAÚJO SILVA JÚNIOR
1° Ten Med	LUIS HENRIQUE PIMENTEL DA GAMA
2° Ten Inf	ALEX MARCOS BARBOSA SANTOS
2° Sgt Inf	ALBINO MANOEL PEREIRA SANTOS
2° Sgt Inf	JOSÉ PEDRO MENDONÇA GOMES
2° Sgt Inf	WESLEY GOMES ALVES
Cb	EDVALDO BISPO CAMPOS
Cb	EVILÁSIO CARDOSO
Cb	IDELFONSO SARAIVA DE SOUZA
Cb	ORLANDO DA ROCHA COUTINHO
Cb	OSVALDO DE SOUZA
Cb	SÉRGIO MARQUES DAS SILVA
Cb	VANER ANDREATTA BORGES
Sd	CÉLIO RODRIGUES ALVES
Sd	FLÁVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Sd	JOSÉ FOLHA DE OLIVEIRA
Sd	JOSÉ GERALDO LUIZ PEREIRA
Sd	OZIEL RODRIGUES DA SILVA

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes.

### **PORTARIA Nº 798, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Prorrogação de Missão da Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no art. 31 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de acordo com o art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, resolve:

### **PRORROGAR**

a missão do Cap Art EDSON ALLEMANY DOS SANTOS, por mais seis meses, integrando a Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET), a contar de 15 de janeiro de 2002.

Transcrito do Diário Oficial da União nº 243, de 21 de dezembro de 2001).

### **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### **DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Quota Compulsória

**PO nº 101272/01-GCEX**

1. Processo originário do requerimento, datado de 12 de março de 2001, em que o **Ten Cel Com** (023563101-7) **RALPH BRENO MIGUEIS LIBET**, servindo no Comando do Comando Militar do Oeste - 9ª Divisão de Exército (Campo Grande – MS), requer sua inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, objetivando passagem à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo Art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na Quota Compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o Art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, Art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da Quota Compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Promoções, o seguinte

#### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Promoções relacione o requerente para inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, no posto de Tenente-Coronel, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à Organização Militar do interessado e arquite-se o processo na Diretoria de Promoções.

#### **DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Quota Compulsória.

**PO nº 101473/01-GCEX**

1. Processo originário do requerimento, datado de 08 de fevereiro de 2001, em que o **Ten Cel Eng** (122693722-3) **ANTÔNIO DOS ANJOS JATAHY FILHO**, servindo no Centro Tecnológico do Exército (Rio de Janeiro – RJ), requer sua inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, objetivando passagem à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo Art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na Quota Compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o Art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, Art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da Quota Compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Promoções, o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Promoções relacione o requerente para inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, no posto de Tenente-Coronel, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Promoções.

### **DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Quota Compulsória.

**PO nº 107012/01-GCEx**

1. Processo originário do requerimento, datado de 14 de agosto de 2001, em que o então **Maj Int** (124691552-2) **PAULO DA SILVEIRA TAPAJÓS**, promovido ao posto de Tenente-Coronel em 25 de dezembro de 2001, servindo no Comando da 2ª Região Militar (São Paulo – SP), requer sua inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, objetivando passagem à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo Art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na Quota Compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o Art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, Art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da Quota Compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Promoções, o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Promoções relacione o requerente para inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, no posto de Tenente-Coronel, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Promoções.

## **DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO 28 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Quota Compulsória.

**PO nº 107012/01-GCEx**

1. Processo originário do requerimento, datado de 13 de fevereiro de 2001, em que o **Maj Int (072784382-3) SID ERLAN DE ALENCAR JUNIOR**, servindo na Base de Administração e Apoio da 2ª Região Militar (São Paulo – SP), requer sua inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, objetivando passagem à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo Art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na Quota Compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o Art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, Art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da Quota Compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Promoções, o seguinte

### **DESPACHO**

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Promoções relacione o requerente para inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, no posto de Major, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Promoções.

## **DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Quota Compulsória.

**PO nº 107012/01-GCEx**

1. Processo originário do requerimento, datado de 10 de abril de 2001, em que o **Maj Int (027581992-8) MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA**, servindo no Comando da 2ª Região Militar (São Paulo – SP), requer sua inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, objetivando passagem à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo Art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na Quota Compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o Art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, Art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da Quota Compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte

anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Promoções, o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Promoções relacione o requerente para inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, no posto de Major, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Promoções.

### **DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Quota Compulsória.

**PO nº 107012/01-GCEX**

1. Processo originário do requerimento, datado de 1º de novembro de 2001, em que o **Maj Cav (027582942-2) DJALMA TARGINO BELMONT FILHO**, servindo no Centro de Desenvolvimento de Sistemas (Brasília – DF), requer sua inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, objetivando passagem à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo Art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na Quota Compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o Art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, Art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da Quota Compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Promoções, o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Promoções relacione o requerente para inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, no posto de Major, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Promoções.

### **DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Quota Compulsória.

**PO nº 107012/01-GCEX**

1. Processo originário do requerimento, datado de 05 de dezembro de 2001, em que o **Ten Cel Art (022479772-0) JOSIVALDO GUILHERME DA SILVA**, servindo no 7º Grupo de Artilharia de Campanha (Olinda – PE), requer sua inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, objetivando passagem à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:



– consoante o disposto pelo Art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na Quota Compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o Art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, Art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da Quota Compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Promoções, o seguinte

### **DESPACHO**

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Promoções relacione o requerente para inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, no posto de Tenente-Coronel, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à Organização Militar do interessado e arquite-se o processo na Diretoria de Promoções.

### **DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Quota Compulsória.

#### **PR nº 110718/01-GCEX**

1. Processo originário do requerimento, datado de 10 de julho de 2001, em que o **Ten Cel Int** (010148152-1) **FERNANDO GILANO DE MELLO**, servindo no Comando da 4ª Região Militar - 4ª Divisão de Exército (Belo Horizonte – MG), requer sua inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, objetivando passagem à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo Art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na Quota Compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o Art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, Art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da Quota Compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Promoções, o seguinte

### **DESPACHO**

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Promoções relacione o requerente para inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, no posto de Tenente-Coronel, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à Organização Militar do interessado e arquite-se o processo na Diretoria de Promoções.

**DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Quota Compulsória.

**PR nº 117881/01-GCEX**

1. Processo originário do requerimento, datado de 10 de outubro de 2001, em que o então **Maj Inf (105735692-3) ROGÉRIO LOPES DE CASTRO SOUSA**, promovido ao posto de Tenente-Coronel em 25 de dezembro de 2001, servindo na Prefeitura Militar de Brasília (Brasília – DF), requer sua inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, objetivando passagem à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada.

2. Considerando que:

– consoante o disposto pelo Art. 97, caput e § 1º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na Quota Compulsória;

– o requerente conta mais de vinte anos de efetivo serviço e não incide em qualquer das restrições a que alude o Art. 97, §§ 2º e 4º, do mencionado diploma legal;

– ainda segundo o Estatuto dos Militares, Art. 101, inciso I, na eventualidade de aplicação da Quota Compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Promoções, o seguinte

**D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** A Diretoria de Promoções relacione o requerente para inclusão na Quota Compulsória, referente ao ano-base de 2001, no posto de Tenente-Coronel, caso esta venha a ser aplicada.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Promoções.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 17-S/2-OT-DGP/D Prom, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001**

Retifica o nome de oficial da 2ª Classe da Reserva do Exército Brasileiro.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra “j” do inciso V do Art. 1º da Portaria Comandante do Exército Nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve:

Retificar, parcialmente, a Portaria abaixo, nos seguintes termos:

Nº 12-S/2-OT-DGP/DProm, de 28 de agosto de 2001, publicada no DOU Nº 168-E, de 31 de agosto de 2001 (promoção a Segundo-Tenente Temporário):

**10ª REGIÃO MILITAR**

**OFICIAL DENTISTA TEMPORÁRIO**

De: LUCIANO PAULAGIACOMET PEZZI STUDART

Para: LUCIANA PAULAGIACOMET PEZZI STUDART

**PORTARIA Nº 18-S/2-OT-DGP/D Prom, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Promove oficiais na 2ª Classe da Reserva do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra “j” do inciso V do Art. 1º da Portaria do Comandante do Exército Nº 441, de 06 de setembro de 2001, e de acordo com o Art. 73 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06, de 07 de janeiro de 1999, resolve:

Promover, na 2ª Classe da Reserva, por antiguidade, ao posto de primeiro-tenente, **a contar de 25 de dezembro de 2001**, por satisfazerem as condições estabelecidas nos Art. 29, 31 e 32 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto Nº 2.354, de 20 de outubro de 1997, e inciso V do Art. 78 e Art. 90 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06, de 07 de janeiro de 1999, os segundos-tenentes abaixo:

**1ª REGIÃO MILITAR**

**1. OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS**

CLAUDIO MARCIO AMARAL DE OLIVEIRA LIMA  
EDUARDO MARQUES  
LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA

**2ª REGIÃO MILITAR**

**2. OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS**

DOUGLAS APROBATO SIMÕES  
EDGAR ANTONIO TOSTA MARTINEZ

**3ª REGIÃO MILITAR**

**1. OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA**

GILMOR DOS SANTOS BORGES

**2. OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS**

ALEXANDRE MINASI MEDEIROS  
JOSÉ ALVARO DOS SANTOS LEITENPERGER

**6ª REGIÃO MILITAR**

**1. OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA**

KAIO VINICIUS MORAES LEAL  
WILLIAMS DOS SANTOS

**11ª REGIÃO MILITAR**

**1. OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS**

ELISANGELA CARLA DE MENDONÇA  
PAULO CESAR DE SALES  
RENATO FARIA SILVA  
RICARDO SALIM RIZK  
TAKESHI ONO SOBRINHO

**12ª REGIÃO MILITAR**

**1. OFICIAL FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO**

LINDOLFO CARDOSO NUNES

**PORTARIA Nº 19-S/2-OT-DGP/D Prom, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Promove aspirantes-a-oficial na 2ª Classe da Reserva do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra “j” do inciso V do Art. 1º da Portaria do Comandante do Exército Nº 441, de 06 de setembro de 2001, e de acordo com o Art. 73 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06, de 07 de janeiro de 1999, resolve:

Promover, na 2ª Classe da Reserva, por antigüidade, ao posto de segundo-tenente, **a contar de 25 de dezembro de 2001**, por satisfazerem as condições estabelecidas nos Art. 28, 29 e 32 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto Nº 2.354, de 20 de outubro de 1997, combinado com o Art. 90 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06, de 07 de janeiro de 1999, os aspirantes-a-oficial abaixo:

**1ª REGIÃO MILITAR**

**1. OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO**

VIVIANNE MONTE DOS SANTOS

**2ª REGIÃO MILITAR**

**1. OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS**

ANDRÉA SILVEIRA AFONSO BORBA  
ANTONIO JOSÉ LÉO LAURELLI  
ERIKA RENATA FERREIRA  
GILBERTO URANO ALVES JÚNIOR  
MANUEL CARLOS MARTINS FERREIRA  
MARCELO RENÉ SURJUS  
MAURO STOPATTO  
MAX ROGÉRIO CADAVID  
PETER RICARDO THOMPSEN  
SIMONE CRISTINA PENNA  
VITURINO SANTOS SILVA

**3ª REGIÃO MILITAR**

**1. OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS**

ANA LETÍCIA VARGAS BARCELOS  
CLÁUDIA ROSANE LORENSI VIERO  
CRISTIANA BASSO  
CRISTINA TARRAGÓ SANTORUM  
RENATA BRAZ HÜBNER  
SIMONE TIBOLLA

**4ª REGIÃO MILITAR**

**1. OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS**

EIMAR EVANGELISTA DA CRUZ  
JÚLIO CESAR VIRGINIO DA COSTA  
YURI GONZALEZ SALOMÃO

**5ª REGIÃO MILITAR**

**1. OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS**

NORMA LUCIA LEAL  
RODRIGO MENDES WICZICK

**6ª REGIÃO MILITAR**

## **1. OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS**

ANDRE RIBEIRO DIAS  
DALILA FLORA CARDOSO VARINO

## **7ª REGIÃO MILITAR**

### **1. OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS**

DHEBORA AZEVEDO DE MEDEIROS  
EMANNUELLE GOUVEIA ROLIM  
LÍGIA VALÉRIA DA SILVA LIMA  
LINCOLN TAVARES DOS SANTOS  
MARIA DO CARMO BAZANTE  
ODONICO SANTOS MEDRADO JÚNIOR

## **9ª REGIÃO MILITAR**

### **1. OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS**

RICARDO BRAMBILA GASQUES  
CLAIR DO VALLE JUNIOR

## **10ª REGIÃO MILITAR**

### **1. OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS**

FABRÍCIO AMÉRICO RIBEIRO  
THIAGO FRANÇA LOPES

## **11ª REGIÃO MILITAR**

### **1. OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS**

ANDREA MORAES MIRANDA  
FLÁVIO MÚCIO PINHEIRO DE ARAÚJO  
GLAUCIA LEMES OLIVEIRA CAMARGO  
JORGE LUÍS MORALES CABRAL  
REGINA DEBONIMIOSO  
RODRIGO BORGES DE OLIVEIRA

## **12ª REGIÃO MILITAR**

### **1. OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO**

CRISTINA SILVA DOS SANTOS

## **4ª PARTE**

## **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração

  
EMÍLIO ATAUL FERNANDES WESSENDONK Cel Art  
Resp Expd SGEEx